

## EDITAL 04/2026 – PROPESP PROGRAMA DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS – PAEV

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) torna pública a seleção de propostas no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos (PAEV). O presente Edital tem como objetivo apoiar a realização de eventos científicos em formato presencial, na UFPA. O Programa será coordenado e apoiado pela PROPESP, com suplementação financeira da CAPES por meio de recursos do Programa de Extensão da Pós-Graduação (PROEXT-PG), com a execução do Edital pelo Gabinete da PROPESP.

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O apoio previsto neste Edital é destinado a pesquisadores da UFPA, responsáveis pela organização de eventos científicos em formato exclusivamente presencial, em qualquer dos Campi da UFPA, eventos com abrangência nacional e internacional, a serem realizados no período de 15 de maio a 15 de dezembro de 2026.
- 1.2. O apoio prevê a concessão de recursos financeiros para a compra de Passagens e pagamento de Diárias para convidados externos que participarão de eventos organizados pela UFPA.
- 1.3. Os recursos financeiros para a compra de Passagens Aéreas e o pagamento de Diárias serão executados pela PROPESP, com emissão pelo SCDP, ou pelo Cartão Pesquisa do PROEXT-PG/CAPES sob a coordenação da Profa. Iracilda Sampaio.
- 1.4. Será apoiado também a confecção de material gráfico para o evento, pela Gráfica da UFPA.
- 1.5. Serão destinados às propostas selecionadas no âmbito deste Edital recursos da PROPESP no montante de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), alocados no seu orçamento para o ano de 2026, e R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) do PROEXT-PG/CAPES.
- 1.6. Caberá à PROPESP julgar o mérito das solicitações e classificá-las em ordem decrescente de pontuação, para atendimento conforme a disponibilidade de recursos.
- 1.7. Os beneficiários do auxílio ficam obrigados a inserir a referência à PROPESP/UFPA e PROEXT-PG/CAPES nos materiais de divulgação do evento.
- 1.8. A apresentação de proposta deve observar, rigorosamente, as condições descritas adiante.

### 2. PÚBLICO ALVO

- 2.1. Podem candidatar-se ao auxílio previsto neste Edital pesquisador portador do título de Doutor, e credenciado como docente permanente em Programa de Pós-Graduação da UFPA, responsável pela organização e realização de evento científico em formato presencial, nas dependências da UFPA, ao longo do ano de 2026.
- 2.2. O evento deverá contar obrigatoriamente com atividades de Extensão da Pós-Graduação, como Palestras, Mesas Redondas, e Apresentação de Trabalhos de Discentes de pós-graduação, além de membros da sociedade civil.
- 2.3. Não serão apoiados: reuniões de trabalho, eventos profissionais, ou eventos de outra natureza, que não se caracterizam como eventos científicos.

### 3. REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- 3.1. O coordenador da proposta deverá ser servidor docente ou técnico-administrativo da UFPA, portador do título de Doutor, com produção científica na área do evento e credenciado como docente permanente em Programa de Pós-Graduação da UFPA.
  - 3.1.1. Somente para os Campi do interior serão aceitas candidaturas de pesquisadores não atuantes em programa de pós-graduação.
- 3.2. O coordenador da proposta não pode possuir qualquer pendência junto à PROPESP, no ato da submissão e seleção.
- 3.3. O coordenador da proposta deverá ter publicado, pelo menos 02 (dois) trabalhos científicos nos anos de 2024 e 2025, na forma de artigo em periódico, livro ou capítulo de livro, como autor principal ou coautor. O proponente deve ser coordenador ou participante de projeto de pesquisa registrado na PROPESP e cadastrado no SIGAA.

- 3.3.1. Para mulheres mães o período considerado no item 3.3 será de 4 anos. Serão consideradas aptas a usufruir da política de equidade de gênero as pesquisadoras que comprovarem parto, adoção ou guarda judicial de crianças, por meio da apresentação da certidão de nascimento, de adoção ou de guarda judicial, ou ainda, as portarias de afastamento/licença emitidas pela PROGEP, expedidas no período 2022-2025.
- 3.4. O coordenador da proposta deve estar orientando, no momento da solicitação, pelo menos um discente de Iniciação Científica juntamente com um discente de Mestrado ou Doutorado (acadêmico/profissional), **com registro no SIGAA**.
- 3.5. O evento deverá ter a concordância da Coordenação do Programa de Pós-Graduação do proponente (ou Coordenação do Campus do interior), no Formulário de Inscrição (Anexo I).

#### **4. VALOR DA CONCESSÃO**

- 4.1. Cada proposta será contemplada com o valor máximo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para eventos nacionais.
- 4.2. Para evento que demandar a presença de convidado estrangeiro o valor da concessão poderá ser de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), incluindo todas as despesas com passagem internacional e as diárias no Brasil.
- 4.2.1. O período da Passagem e Diárias (nacional ou internacional) deverá corresponder exclusivamente ao período do evento.
- 4.3. As Passagens e Diárias serão emitidas pelo SCDP da PROPESP ou pelo cartão pesquisa do PROEX-PG.
- 4.4. Serão também financiadas despesas com materiais confeccionados pela Gráfica da UFPA, de uso exclusivo do evento.
- 4.4.1. Despesas com Coquetel, Coffee Break, Sacolas, Camisetas, e Brindes não serão contempladas neste Edital.

#### **5. CARACTERÍSTICAS DO EVENTO**

- 5.1. O evento proposto para este Edital deverá ter aderência com as linhas de pesquisa do programa de pós-graduação ao qual o coordenador está vinculado.
- 5.2. O evento deverá estar alinhado a ações de extensão, contempladas nas dissertações e teses dos discentes do programa, e nas pesquisas desenvolvidas nos Campi da UFPA para o caso do solicitante não atuar ainda em programa de pós-graduação.
- 5.3. A programação do evento deve inserir a participação de agentes públicos ou privados, e/ou membros da sociedade civil, deixando claras as políticas públicas resultantes da pós-graduação e da pesquisa.
- 5.4. A programação do evento deve envolver obrigatoriamente a participação de discentes de iniciação científica, mestrando e doutorando, para a divulgação de seus trabalhos com a aderência clara ao diálogo com a sociedade.

#### **6. PROCEDIMENTOS PARA A CANDIDATURA**

- 6.1. A candidatura deverá ser submetida exclusivamente via SIPAC, para o perfil 11.72 (PROPESP).
- 6.2. Os documentos, em formato PDF são os seguintes:
- Formulário de inscrição, o Anexo I deste edital.
  - Programação do evento.
  - Justificativa da importância do evento para o Programa de Pós-Graduação, assinada pelo(a) coordenador(a) do Programa.
  - Planilha de custos referente ao evento, contendo a demanda de: 1) número de Passagens, discriminando o trecho e o valor estimado; 2) número de Diárias; 3) valor solicitado para materiais da gráfica da UFPA.

#### **7. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 7.1. A avaliação das propostas será realizada por comissão designada pela PROPESP.
- 7.2. A primeira etapa da análise das propostas será no ato de homologação, observando-se a compatibilidade com as exigências do Edital, conforme definido no item 5.
- 7.3. As propostas admitidas serão avaliadas observando-se a abrangência do evento (nacional ou internacional), objetivo, programação, duração e público estimado (Anexo I).
- 7.4. Todas as propostas que cumprirem as exigências do edital passarão por uma análise e classificação preliminar, priorizando-se para o apoio os eventos com atividades de extensão da pós-graduação.

## **8. CALENDÁRIO**

- 8.1. Lançamento do Edital: 30 de janeiro de 2026.
- 8.2. Submissão de propostas: a partir de 05 de fevereiro até 31 de março de 2026.
- 8.3. Período de homologação das propostas: até o dia 03 de abril de 2026.
- 8.4. Período de avaliação das propostas: até o dia 09 de abril de 2026.
- 8.5. Divulgação do Resultado Preliminar: até o dia 10 de abril de 2026.
- 8.6. Período de Reconsideração: até 48 horas após a divulgação do Resultado Preliminar.
- 8.7. Divulgação do Resultado Final: até o dia 20 de abril de 2026.
- 8.8. Período para realização dos eventos: a partir de 15 de maio a 15 de dezembro de 2026.
- 8.9. Data-limite para as solicitações: até 30 de setembro de 2026.

## **9. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO**

- 9.1. Eventuais pedidos de reconsideração deverão ser enviados para o e-mail [propesp@ufpa.br](mailto:propesp@ufpa.br), no prazo máximo de 48 horas após a divulgação do resultado preliminar.
- 9.2. O julgamento de pedidos de reconsideração será realizado por comissão designada pela PROPESP.

## **10. OBRIGAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO APOIO**

- 10.1. A implementação do apoio às propostas contempladas será feita por solicitação de cada proponente, via SIPAC para o perfil da PROPESP (11.72), com orientações detalhadas na publicação no resultado final.

## **11. A PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

- 11.1. No prazo de 60 (sessenta) dias após a realização do evento, o proponente deverá enviar a Prestação de Contas do evento, via SIPAC, conforme o Anexo II deste edital, acompanhada dos seguintes documentos:
  - 11.1.1. Cópias dos tickets de embarque e comprovante de comparecimento ao evento.
  - 11.1.2. Relatório de viagem.
  - 11.1.3. Recibos da CAPES, quando for o caso.
  - 11.1.4. Declaração de comparecimento do palestrante convidado.
  - 11.1.5. Relatório detalhado sobre o evento.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1. Não serão aceitas candidaturas fora do prazo ou não submetidas via SIPAC.
- 12.2. A PROPESP divulgará os apoios concedidos em sua página eletrônica.
- 12.3. Caberá à PROPESP decidir sobre questões não previstas neste Edital.
- 12.4. O inadimplemento a qualquer obrigação definida neste Edital impossibilita o pesquisador de candidatar-se a outras modalidades de apoio da PROPESP.

## **13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

- 13.1. Informações e esclarecimentos sobre o Edital e submissão de propostas poderão ser obtidos no Gabinete da PROPESP, nos contatos abaixo.  
Telefones: 3201-7123.  
E-mail [propesp@ufpa.br](mailto:propesp@ufpa.br)  
Site: [www.propesp.ufpa.br](http://www.propesp.ufpa.br).

Belém, 30 de janeiro de 2026.

**Maria Iracilda da Cunha Sampaio**  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

**Ieda Gomes dos Santos**  
Assessora de Gestão Administrativa da  
PROPESP

**Werllem Dantas**  
Assessora do Gabinete da PROPESP

## **ANEXO I**

### **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

#### **PROGRAMA DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS – PAEV 2026**

##### **1) DADOS DO COORDENADOR DO EVENTO**

Nome:

Endereço completo:

E-mail:

Telefone:

Lotação:

Matrícula SIAPE:

Curso de Pós-Graduação no qual atua como orientador (se aplicável):

##### **2) DADOS DO EVENTO:**

Título do Evento:

Período da realização:

Organizador/Setor Proponente:

Local de realização do Evento:

Objetivo do evento:

Resumo sobre o evento:

Programação detalhada do evento:

##### **3) PÚBLICO ALVO PREVISTO PARA SER ALCANÇADO PELO EVENTO**

	<b>DO PARÁ</b>	<b>DE OUTROS ESTADOS</b>	<b>DO EXTERIOR</b>	<b>TOTAL</b>
Estudantes de Graduação				
Estudantes de Pós-Graduação				
Docentes/Pesquisadores				
Outros Profissionais				
<b>TOTAL</b>				

##### **4) CONCORDÂNCIA DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO OU DA COORDENAÇÃO DO CAMPUS**

A coordenação do Programa de Pós-Graduação [Nome do PPG/Coordenador do Campus] referenda a submissão dessa proposta ao EDITAL 04/2026 – PAEV/PROPESP, indicando para esta missão a(o) pesquisador [Nome da(o) docente].

Assinatura

## **ANEXO II**

### **RELATÓRIO SOBRE O EVENTO**

#### **PROGRAMA DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS – PAEV 2026**

##### **1) PRINCIPAIS TRABALHOS SUBMETIDOS POR CATEGORIA**

*(Informar os principais trabalhos submetidos por categoria (palestras, mini-curso, workshop, simpósio, mesa redonda, apresentação de poster).*

##### **2) AVALIAÇÃO GERAL**

*(Informar resultados alcançados)*

##### **3) DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- Cópias de tickets de embarque e comprovante de comparecimento ao evento.
- Relatório de viagem
- Outros recibos

**Local:**

**Data:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_